**ATO DO ADMINISTRADOR DO BRADESCO EXPLORER PRIVATE EQUITY II FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ Nº 65.305.730/0001-46 ("FUNDO").**

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade regularmente constituída e em funcionamento no Brasil, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, 4° andar, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.066.670/0001-00 ("Administradora") e **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, credenciada como prestadora dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários na categoria "gestora de recursos" pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.085 de expedido em 30 de agosto de 1989 ("Gestor"), por seus procuradores constituídos, vêm, CONJUNTAMENTE, na qualidade de **Prestadores de Serviços Essenciais** do Fundo (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), vem, pelo presente, aprovar a Primeira Emissão de Cotas das **SUBCLASSES "A" e "B"** do Fundo**,** em vasos comunicantes, considerando o público alvo previsto em seu Regulamento, as quais serão ofertadas, nos termos da Resolução CVM nº 160 e registradas pelo Gestor do Fundo, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pelo Rito Automático, de acordo com as condições abaixo previstas:

**(a)** Quantidade mínima de cotas da Subclasse "A" e "B": 5.000 (cinco mil) cotas
**(b)** Quantidade máxima de cotas da Subclasse "A" e "B": 160.000,00 (cento e sessenta mil) cotas
**(c)** Prazo da Oferta: 180 dias
**(d)** Data de início da Oferta: 02/03/2026
**(e)** Data final da Oferta: até 29/08/2026
**(f)** Valor da cota: R$ 1.000,00 (mil reais)
**(g)** Forma de integralização: chamada de capital
**(h)** Lote adicional: N/A
**(i)** Lote suplementar: N/A
**(j)** Distribuidor: Banco Bradesco S/A
**(k)** Regime de distribuição: Melhores esforços
**(l)** Destinação dos recursos: aquisição de cotas
**(m)** Valor mobiliário: primeira emissão de cotas das Subclasses "A" e "B" (sem série, sem classe)
**(n)** Descrição do valor mobiliário: cota de fundo de investimento em participações de condomínio fechado.
**(o)** Mercado de negociação: as cotas do Fundo não serão admitidas a negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado).

Trata-se de oferta primária do tipo automática nos termos do Artigo 26, Inciso VI, da Resolução CVM 160, de no mínimo 5.000 (cinco mil) cotas e no máximo 160.000 (cento e sessenta mil) cotas.

cotas nominativas e escriturais das Subclasses Subclasse A e Subclasse B, estas em conjunto indistintamente referidas como "Cotas", todas da primeira Emissão do Fundo ("Primeira Emissão"), em sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), em que a quantidade de Cotas Subclasse, A e/ou de Cotas Subclasse B subscritas, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A, e/ou de Cotas Subclasse B (sendo para as Cotas Subclasse A, a "Oferta Subclasse A", e para as Cotas Subclasse B, em conjunto referidas como "Oferta"), com valor nominal unitário inicial de emissão de **R$ 1.000,00** (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), totalizando **R$160.000.000,00** (cento e sessenta milhões de reais) ("Montante da Oferta").

Nos termos acima aprovados, emissões de cotas subsequentes de cada subclasse somente poderão ser realizadas após a integralização total das cotas subscritas na emissão anterior.

Em sendo subscrita a quantidade mínima de cotas definidas na referida Oferta, as cotas não subscritas e integralizadas no prazo acima definido serão canceladas ao término do referido prazo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 27 de fevereiro de 2026.

_____

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.
**"Administrador"**

_____

**BANCO BRADESCO S.A.**
**"Gestor"**